



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração e Arrecadação
Núcleo de Recursos Humanos

1

PUBLICADO
Dia <u>18/03/02</u>
Jornal <u>Diário Mb</u>
<i>Acc</i>
ssinatura

DECRETO Nº 477 / 2002

Ressarcir Férias do Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando;

- 1- Que, face ao acúmulo de serviços verificados no Setor, não há condições de permitir o afastamento dos Servidores;
- 2- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringe ao mínimo indispensável;


RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir excepcionalmente 10 (dez) dias de Férias do Servidor nominado abaixo.

1. **Aurio Luiz Costa**, ocupante do cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Compras, símbolo GER, relativo ao período aquisitivo de 2001/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 26 dias do mês de Março de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal